



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 827, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 896/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.301, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás. - TVR 319/2024 - Portaria nº 11.301, de 30 de novembro de 2023 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas,, no município de Caldas Novas - GO.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-319/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 827

Apresentação: 19/08/2024 13:52:00.000 - MESA

MSC n.827/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.301, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00003/2024 MCOM

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Apresentação: 19/08/2024 13:52:00.000 - MESA

MSC n.827/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.014523/2021-45, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19295/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11192327), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 11301 de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova a outorga da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas (CNPJ nº 03.231.496/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Caldas Novas, estado de Goiás.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, inscrita no C
00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Com
Caldas Novas, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 c
subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO